

POLÍTICA DE DENÚNCIA

Programa de Compliance

Aprovação

Nome	Posição
Gustavo Lemes	CEO

Revisão

Nome	Posição
Ludmila Andrade	Assistente SGI
Juliana Antunes	Analista de Compliance
Santiago Compliance	Compliance Officer Externo

Verificação

Nome	Posição
Cleidiane Comitra	Gerente SGI
Nilson Wanderley	Controller

Classificação

SET.CMP.PO05 Revisão: 01 Data: 06/08/2026

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO 4
- 2. OBJETIVO 4
- 3. ABRANGÊNCIA..... 4
- 4. CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO 4
- 5. COMO REALIZAR UMA DENÚNCIAS PELO CANAL DE DENÚNCIAS 5
- 6. FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO 12
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 13
- 8. HISTÓRICO DE REVISÃO..... 13

1. INTRODUÇÃO

A **SETE SERVIÇOS** possui um programa de integridade robusto e completo que contempla todos os pilares do compliance e da legislação brasileira.

Visando esclarecer e simplificar a forma de entendimento do funcionamento do canal de denúncias e de como as denúncias são apuradas, a presente política foi criada.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Política de Denúncias é expor como o Canal de Denúncias funciona e como o tratamento das denúncias ocorre dentro do setor de Compliance.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política deve ser observada por todos os colaboradores da **SETE SERVIÇOS**, estendendo-se a parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.

4. CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO

A **SETE SERVIÇOS** dispõe de um Canal de Denúncias idôneo, pelo qual qualquer pessoa pode registrar uma ocorrência de eventual conduta antiética, de forma anônima ou identificada, sendo totalmente garantida a ausência de qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

A utilização do Canal de Denúncias deve ser constantemente incentivada pela empresa, por meio de diferentes métodos, tanto aos seus colaboradores quanto a terceiros.

Qualquer um que suspeitar ou descobrir conduta indevida, como o oferecimento de vantagens, envolvimento em esquemas ilícitos, pagamento de propina, entre outras irregularidades, deve reportar o fato imediatamente ao Setor de Compliance, por meio dos canais oficiais: <https://santiagocompliance.com.br/integridade/sete-servicos-tecnicos->

[especializados-ltda](#), pelo e-mail integridade@santiagoac.adv.br, ou pelo telefone: **(61) 99861-7198**.

É fundamental que o uso do Canal de Denúncias seja pautado pela boa-fé e pela responsabilidade, não sendo admitida a sua utilização com o objetivo de satisfazer interesses pessoais, prejudicar terceiros ou afetar indevidamente a imagem de outrem. Aquele que utilizar o canal comprovadamente de má-fé estará sujeito às penalidades disciplinares e legais cabíveis.

O denunciante de boa-fé não sofrerá, em hipótese alguma, qualquer tipo de retaliação pela empresa.

O teor das denúncias será tratado pelo Setor de Compliance de forma confidencial, observando-se sempre os princípios da presunção da inocência, da impessoalidade, da imparcialidade, e do sigilo. Ao final do procedimento de apuração, o relatório de investigação será submetido ao Comitê de Ética, órgão colegiado responsável pela deliberação e tomada de medidas cabíveis.

Frisa-se que, confirmada a veracidade de denúncia grave ao término ou no decorrer da apuração, os colaboradores e terceiros envolvidos estarão sujeitos às medidas disciplinares e sanções previstas no Capítulo XIII do Código de Ética.

5. COMO REALIZAR UMA DENÚNCIA PELO CANAL DE DENÚNCIAS

Como dito acima, as denúncias realizadas no Canal de Denúncias serão recebidas e tratadas pelo setor específico de *Compliance* e, em caso de confirmação da ilegalidade ou conduta antiética denunciada, penalidades administrativas e/ou legais serão aplicadas ao responsável, **não havendo, todavia, qualquer possibilidade de represália ao denunciante.**

O canal de denúncias garante, caso o denunciante deseje, o total anonimato, bastando que a **opção “modo anônimo”** seja selecionada. Desta forma, o acompanhamento da denúncia será feito exclusivamente através do número de protocolo recebido ao final da denúncia. Caso o denunciante opte por se identificar, as atualizações da apuração da denúncia serão direcionadas ao e-mail informado.

Assim, visando exemplificar e facilitar a compreensão do canal, para que a denúncia seja realizada, basta seguir o passo a passo a seguir:

A) Acesso ao Canal:

Entrar na aba canal de denúncias, disponível no site da empresa:

<https://santiagocompliance.com.br/integridade/sete-servicos-tecnicos-especializados-ltda>

acessível também pelo QR Code:



Na página inicial, você poderá:

- Registrar uma nova denúncia; ou
- Acompanhar uma denúncia já realizada, por meio do número de protocolo.

Registrar uma denúncia

Registrar denúncia

Digite o seu protocolo

Número do protocolo

CONSULTAR Nº DE PROTOCOLO

B) Início Do Registro:

Clique em “**Registrar denúncia**” para iniciar o preenchimento:

Registrar uma denúncia

Registrar denúncia

Digite o seu protocolo

Número do protocolo

CONSULTAR Nº DE PROTOCOLO

C) Identificação Do Denunciante:

O denunciante poderá optar por:

- Identificar-se, informando seus dados:
 - Nome, e-mail e telefone;
 - Indicar sua relação com a organização;
 - Definir se autoriza ou não o uso do nome durante a apuração.

Registre sua denúncia de forma segura e confidencial

Você gostaria de se identificar?
☒ Sim ☐ Não

Nome completo * Digite seu nome completo	E-mail seu@email.com	Telefone ou celular com DDD (00) 00000-0000
--	--	---

☐ Declaro estar ciente de que meus dados pessoais serão tratados com confidencialidade e utilizados exclusivamente para fins de apuração dos fatos relatados, conforme avaliação do Comitê de Ética e Compliance e em conformidade com a legislação vigente. *

Por favor, indique sua preferência quanto ao uso do seu nome nas etapas de apuração: *

☐ Autorizo a utilização do meu nome quando necessária para a apuração dos fatos.

☐ Não autorizo a utilização do meu nome durante a apuração dos fatos, devendo permanecer restrito à equipe de Compliance.

Qual a sua relação com a organização?

☐ Fornecedor	☐ Cliente
☐ Colaborador	☐ Ex-colaborador
☐ Associado	☐ Ex-associado
☐ Sindicalizado	☐ Ex-sindicalizado
☐ Prefiro não informar	

- Ou permanecer anônimo, sem a necessidade de identificação.

Registre sua denúncia de forma segura e confidencial

Você gostaria de se identificar?

☐ Sim ☒ Não

Qual a sua relação com a organização?

☐ Fornecedor	☐ Cliente
☐ Colaborador	☐ Ex-colaborador
☐ Associado	☐ Ex-associado
☐ Sindicalizado	☐ Ex-sindicalizado
☐ Prefiro não informar	

D) Classificação Da Denúncia:

Selecione o tipo de denúncia que melhor se enquadra ao fato relatado.

Qual o tipo de denúncia melhor se enquadra ao fato que você está registrando?

☐ Agressão física

☐ Assédio moral

☐ Assédio sexual

☐ Concorrência desleal

☐ Conduta inadequada ou abusiva

☐ Conflito de interesses

☐ Corrupção

☐ Destruição ou danos a bens da organização

☐ Direito do trabalho (jornada, salário, benefícios, insalubridade, etc.)

☐ Discriminação (raça, gênero, orientação sexual, religião, etc.)

☐ Favorecimento indevido

☐ Fraude

☐ Furto/Roubo

☐ Irregularidade nas demonstrações financeiras e/ou relatórios de gestão

☐ Não cumprimento de políticas e procedimentos internos

☐ Relacionamento afetivo com subordinação direta

☐ Segurança do trabalho (condições inseguras, falta de EPI, etc.)

☐ Trabalho escravo, trabalho infantil ou tráfico de pessoas

☐ Uso indevido de recursos da organização

☐ Vazamento de dados pessoais

☐ Vazamento ou uso indevido de informações corporativas

☐ Outros

E) Informações Iniciais Da Denúncia

Preencha as informações básicas da ocorrência, tais como:

- Data do fato;

- Local (estado, cidade, unidade e setor);
- Forma como tomou conhecimento do ocorrido.

Data em que o fato ocorreu:

Selecione a data



Estado onde o fato ocorreu: *

Cidade onde o fato ocorreu: *

Filial/Unidade onde o fato ocorreu: *

Área/Setor onde o fato ocorreu: *

Como tomou conhecimento deste fato/transgressão?

- ☐ Aconteceu comigo
- ☐ Eu a observei
- ☐ Ouvi falar
- ☐ Um colega de trabalho me contou
- ☐ O denunciado me contou
- ☐ Ouvi por acaso
- ☐ Encontrei um documento ou arquivo acidentalmente
- ☐ Outros

F) Detalhamento Da Denúncia:

Nesta etapa, o denunciante deverá preencher as informações relacionadas ao fato, conforme os campos apresentados no sistema.

Inicialmente, serão apresentadas perguntas relacionadas à atuação de lideranças, tais como:

- Se algum líder possui ciência do fato;
- Se há o envolvimento direto algum líder (diretor, gerente, coordenador ou supervisor);
- Se houve tentativa de ocultação do problema por parte da liderança.

Caso a resposta para qualquer uma dessas perguntas seja “**sim**”, será necessário informar os nomes dos envolvidos no campo disponibilizado.

Algum líder tem **CIÊNCIA** do fato relatado?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Você sabe se algum líder (diretor, gerente, coordenador ou supervisor) está **ENVOLVIDO** diretamente no fato relatado?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Você sabe se algum líder (diretor, gerente, coordenador ou supervisor) tentou **ESCONDER** o problema relatado?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Na sequência, o denunciante deverá:

- Informar quem está envolvido no fato;
- Descrever detalhadamente o ocorrido (o que deseja denunciar);
- Indicar se existem testemunhas e informar seus nomes, se aplicável;
- Informar se existem evidências relacionadas ao fato e descrevê-las no campo correspondente.

Recomenda-se que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e completa para possibilitar a devida apuração.

Quem está envolvido no fato?

Indique o nome completo das pessoas envolvidas. Caso o fato não envolva pessoas específicas, deixe em branco.

O que você quer denunciar? *

Descreva o mais detalhadamente possível o que aconteceu, indicando o nome(s) da(s) pessoa(s) que está(ão) envolvida(s), bem como quando o fato ocorreu e se ainda continua ocorrendo.

Existem testemunhas?

☐ Sim ☐ Não

Você sabe se existem evidências sobre o fato? Em caso positivo, indique-as.

Quais e em que lugar(es) podem ser encontradas evidências sobre o fato denunciado? Existem documentos que comprovam esse fato? Em caso positivo, onde podem ser encontrados? Especifique da forma mais detalhada possível.

G) Anexos:

Caso possua, anexe documentos, imagens ou outros arquivos que possam auxiliar na apuração.

Anexar arquivos (opcional)

Escolher arquivos Nenhum arquivo escolhido

Formatos aceitos: PDF, DOC, DOCX, JPG, JPEG, PNG, GIF, TXT, XLS, XLSX, imagens, vídeos e áudios (máx. 10MB cada)

H) Envio Da Denúncia:

Após o preenchimento, clique em “**Registrar Denúncia**” para concluir o envio.

Registrar Denúncia

O sistema irá gerar um número de protocolo.



Modal de sucesso de registro de denúncia. No topo, um ícone verde de marcação correta. O título é "Denúncia Registrada com Sucesso!". Abaixo, uma mensagem: "Sua denúncia foi registrada e recebeu o protocolo abaixo." Em seguida, um campo azul com o texto "Número do Protocolo:" e o valor "2026 0". Um bloco amarelo de destaque contém o texto: "Importante: Guarde este protocolo com cuidado! Você precisará dele para consultar o status e acompanhar o andamento da sua denúncia." Na base, há dois botões: "Copiar Protocolo" (com ícone de cópia) e "Entendi" (em azul).

O número de protocolo deverá ser anotado pelo denunciante para que ele possa acompanhar a apuração da denúncia na página inicial do canal.

Registrar uma denúncia



Formulário de consulta de protocolo. No topo, um botão vermelho "Registrar denúncia". Abaixo, o título "Digite o seu protocolo". Um campo de entrada cinza com o texto "Número do protocolo" e um ícone de cópia. Na base, um botão vermelho "CONSULTAR Nº DE PROTOCOLO". O formulário inteiro está cercado por uma borda vermelha.

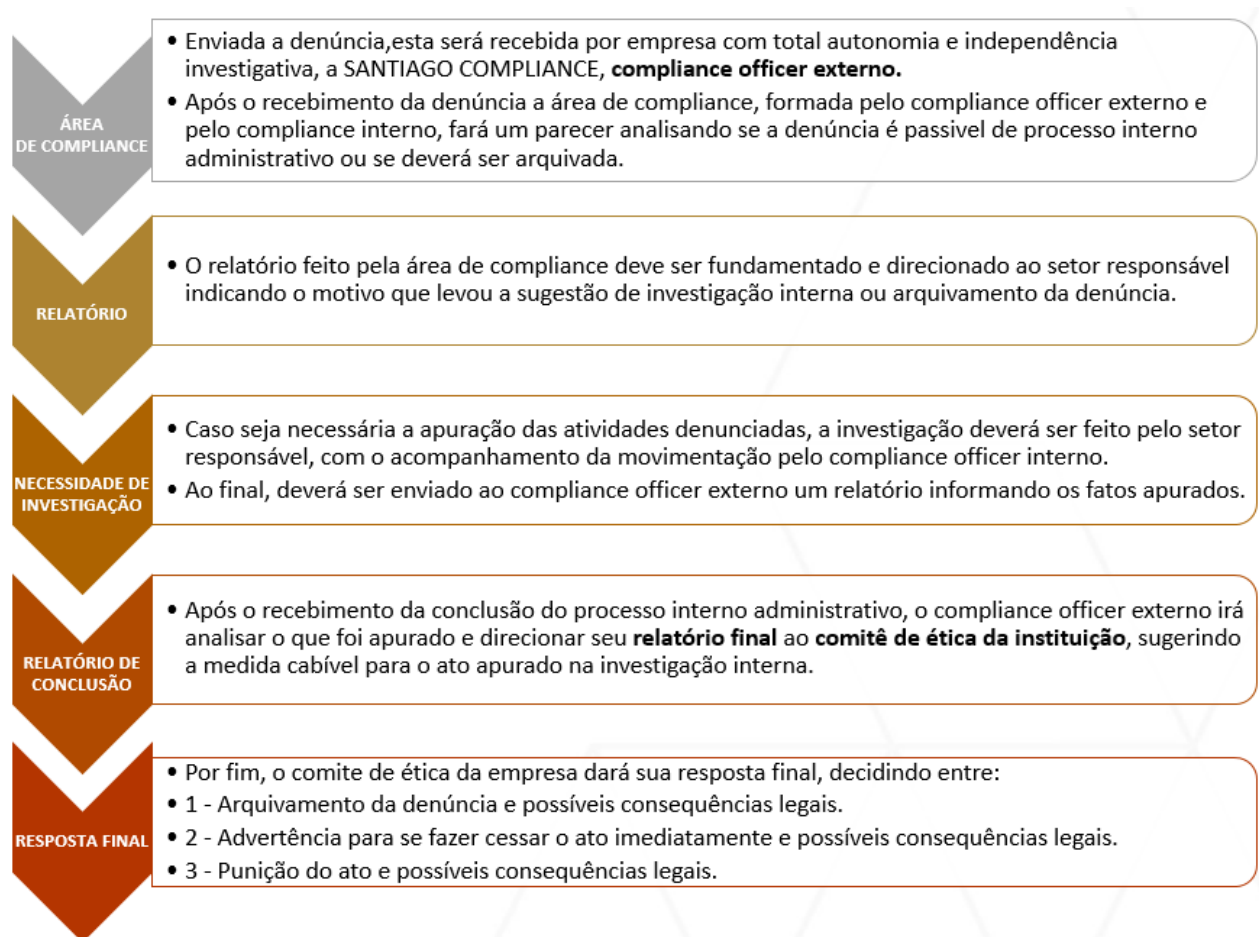
Lembramos que a equipe de Compliance estará disponível de forma ininterrupta para esclarecer quaisquer dúvidas prévias à tomada de atitudes e/ou decisões que possam vir a contrariar os padrões de integridade da empresa.

As denúncias realizadas por telefone ou por e-mail serão direcionadas ao setor de Compliance, garantindo-se as mesmas condições oferecidas pelo Canal de Denúncias.

6. FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO

Serão arquivadas no Canal de Denúncias apenas as demandas sobre temas que não se relacionem ao Programa de Compliance, como, por exemplo, reclamações pontuais referentes a serviços prestados de forma indevida ou insatisfações comerciais com a empresa. Esses casos serão devidamente encaminhados para as áreas competentes.

Por outro lado, todas as denúncias relacionadas ao Programa de Compliance, como acusações de assédio, ilegalidades e atos contrários aos princípios éticos da empresa, serão integralmente apuradas.



Por outro lado, todas as denúncias relacionadas ao Programa de Compliance, como acusações de assédio, ilegalidades e atos contrários aos princípios éticos da empresa, serão integralmente apuradas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Denúncias integra o programa de Compliance da **SETE SERVIÇOS**. Esta política atua como um complemento ao Código de Conduta Ética, sendo aplicada com o mesmo alcance e rigor.

Portanto, o documento deve ser do conhecimento de todos os integrantes da SETE SERVIÇOS e rigorosamente cumprido por todos, independentemente de nível hierárquico. Seu conteúdo também deve ser informado a quaisquer terceiros que mantenham, ou pretendam manter, relações comerciais com a empresa, para que conheçam e compartilhem dos mesmos valores e princípios.

O programa de *Compliance* da SETE SERVIÇOS é contínuo e está em constante evolução. Cabe a cada um buscar esse aprimoramento, resultando em ganhos para todos.

A implementação deste programa visa consolidar uma cultura ética entre nossos colaboradores, fortalecendo nossa atuação como uma empresa cada vez mais consciente e de conduta ilibada.

GUSTAVO LEMES
CEO

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Autor	Descrição	Data
00	Santiago Compliance	Elaboração Inicial	26/09/2023
01	Santiago Compliance	Revisão de Informações	06/08/2026



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 09/08/2026 às 11:22:34 (GMT -3:00)

SET.CMP.PO05 - Política de Denúncias - Rev.01

 ID única do documento: #8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795

Hash do documento original (SHA256): a262ce384bc743509e24297bc417bac3cc7062647faf159a4d629de8a58a4883

Este Log é exclusivo ao documento número #8f20c640-2eed-4e4f-8de8-66c80d2c2795 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

- ✓ Cleidiane Comitra (Participante)
Assinou em 10/08/2026 às 08:04:16 (GMT -3:00)
- ✓ Gustavo Lemes (Participante)
Assinou em 10/08/2026 às 09:00:30 (GMT -3:00)
- ✓ Juliana Antunes (Participante)
Assinou em 10/08/2026 às 08:19:23 (GMT -3:00)
- ✓ Ludmila Andrade (Participante)
Assinou em 10/08/2026 às 07:57:43 (GMT -3:00)
- ✓ Nilson Lacerda Wanderlei (Participante)
Assinou em 09/08/2026 às 21:50:03 (GMT -3:00)
- ✓ Raphael Montagnon (Participante)
Assinou em 10/08/2026 às 10:09:59 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento



Data e hora

Evento

10/08/2026 às 07:57:43
(GMT -3:00)

Ludmila Andrade (Autenticação: e-mail ludmila.andrade@securitysata.com.br; IP: 164.163.2.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

09/08/2026 às 21:50:03
(GMT -3:00)

Nilson Lacerda Wanderlei (Autenticação: e-mail nilson.wanderlei@seven.online; IP: 191.176.83.105) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/08/2026 às 08:19:23
(GMT -3:00)

Juliana Antunes (Autenticação: e-mail juliana.antunes@seven.online; IP: 164.163.2.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/08/2026 às 08:04:16
(GMT -3:00)

Cleidiane Comitra (Autenticação: e-mail cleidiane.comitra@seven.online; IP: 189.6.13.83) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/08/2026 às 10:09:59
(GMT -3:00)

Raphael Montagnon (Autenticação: e-mail raphael@santiagoac.adv.br; IP: 189.59.111.155) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/08/2026 às 09:00:30
(GMT -3:00)

Gustavo Lemes (Autenticação: e-mail gustavolemes.7@seven.online; IP: 179.148.247.46) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

09/08/2026 às 11:22:34
(GMT -3:00)

Assinaturas Digitais Seven solicitou as assinaturas.